

# CDE: PERSPECTIVAS PARA RACIONALIZAÇÃO DOS SUBSÍDIOS CUSTEADOS PELO CONSUMIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA

---

**Rutelly Marques da Silva**

SEFEL/MINISTÉRIO DA FAZENDA

SETEMBRO 2018

# CRIAÇÃO

---

- Criada em 2002.
- Objetivos iniciais poucos claros:
  - desenvolvimento energético dos estados;
  - competitividade da energia produzida a partir de fontes eólica, PCH, biomassa, gás natural e carvão mineral nacional;
  - universalização do serviço de energia elétrica.

# CRIAÇÃO

---

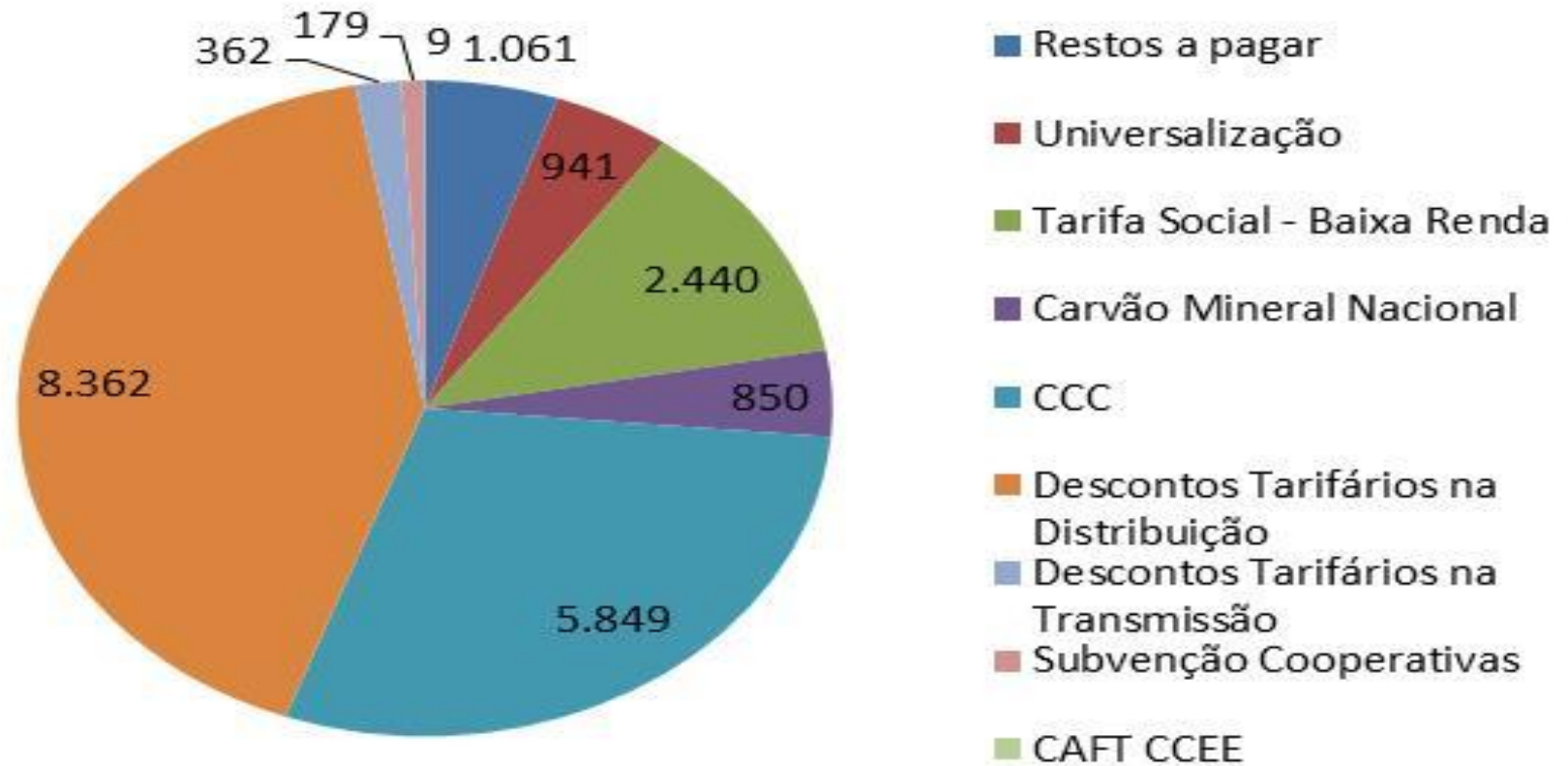
- Itens de custeio:
  - geração de energia termelétrica a partir de carvão mineral;
  - custos referentes ao transporte de gás natural integrado à Rede Básica;
  - subvenções à geração de energia elétrica a partir de fontes eólica, térmicas a gás natural, biomassa e PCH.
- Prevista para durar 25 anos.
- Consumidores pagam um valor fixo de cota, conforme a região.

# ATUAL

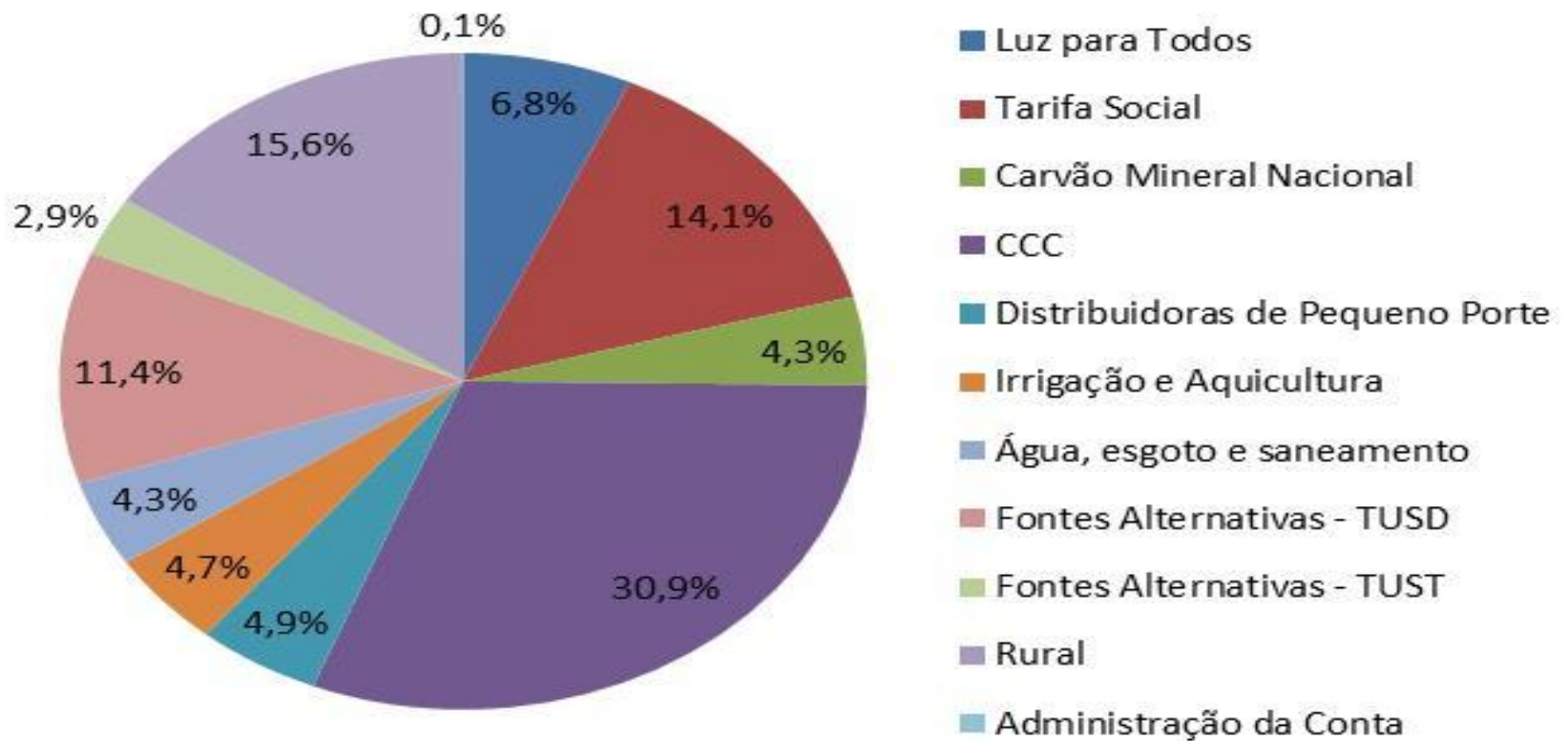
---

- Diversos itens de custeio com objetivos, pouco claros.
- Itens de custeio:
  - universalização;
  - Tarifa Social;
  - geração de energia termelétrica a partir de carvão mineral;
  - Conta de Consumo de Combustíveis (CCC);
  - descontos tarifários (transmissão e distribuição).
- Consumidores pagam um valor variável de cota, conforme a região e nível de tensão.
- Orçamento de R\$ 20 bilhões em 2018.

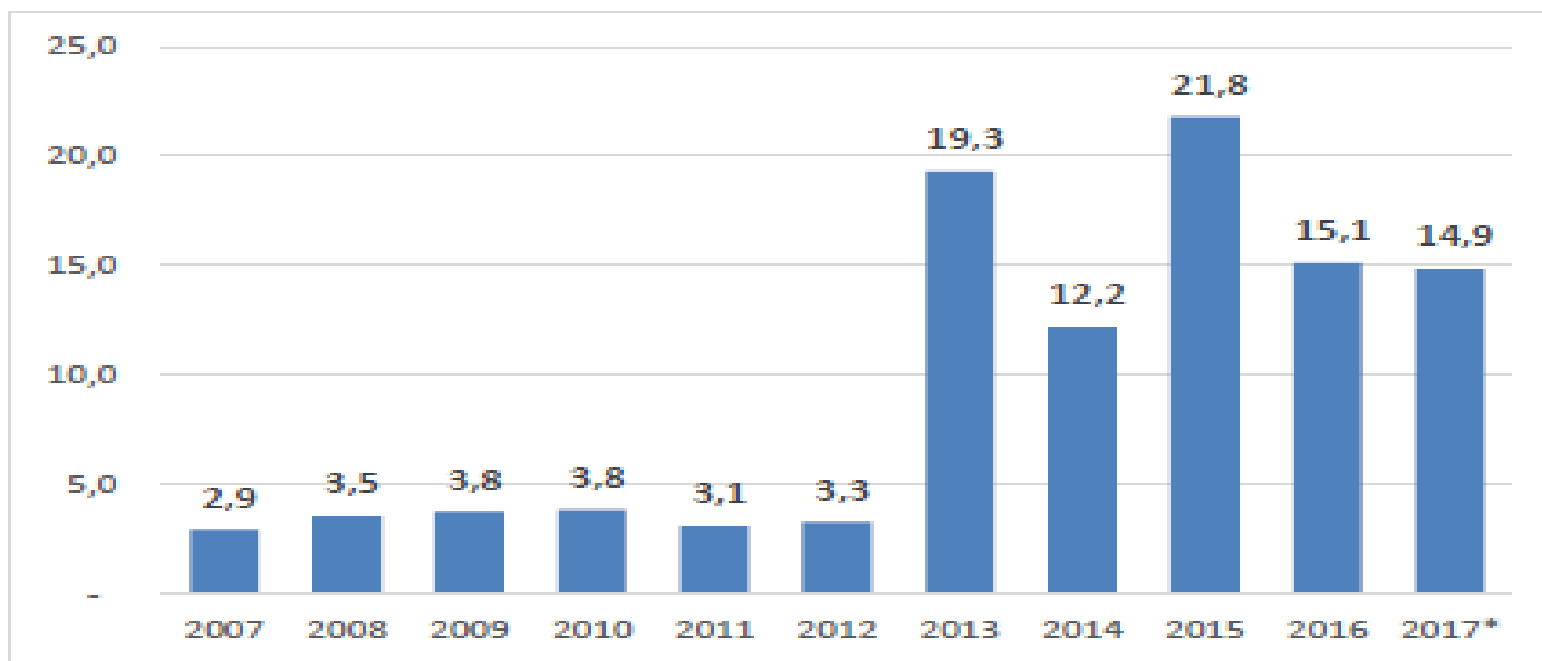
# ORÇAMENTO 2018



# ORÇAMENTO 2018



# HISTÓRICO DOS GASTOS



Fonte: Relatórios de prestação de contas da Presidência da República, Eletrobras e ANEEL.

Notas: (1) \* Valor estimado.

(2) A queda verificada em 2014 é explicada por atrasos no pagamento das despesas da CDE em decorrência da frustração de aportes do Orçamento Geral da União, o que postergou os desembolsos para 2015.

# VALORES MÉDIOS EM 2016



Subsídio	Valor médio mensal (R\$)	
	Por Beneficiário	Por MWh
CCC	335,10	406,84
Carvão Mineral	20.945.922,86	201,18
TSEE	20,48	170,27
Fonte Incentivada	108.254,66	18,85
Rural	47,88	143,31
Irrigante/Aquicultor	407,99	227,01
Água, Esgoto e Saneamento	642,64	54,11
LPpT	904,87	-
Distribuidoras de pequeno porte	48,01	119,36

- Obs:
- Para os subsídios Carvão mineral e Fonte Incentiva, considerou-se beneficiário as usinas de geração.
  - Para o subsídio as empresas de água, esgoto e saneamento, considerou-se beneficiário o ponto de conexão.
  - Para os demais subsídios, considerou-se beneficiário a unidade consumidora.



# CARACTERÍSTICAS DOS SUBSÍDIOS

---

- Salvo algumas exceções:
  - Não há clareza nos objetivos.
  - Não há metas.
  - Não há acompanhamento.
  - Não há prazo.
  - Não há porta de saída.
  - Não há focalização.
  - Não há limite para o subsídio.
  - Não há vedação à cumulatividade.
  - Não há exigência de contrapartidas.
  - Apresenta distorções alocativas, distributivas e ambientais.

# CARACTERÍSTICAS DOS SUBSÍDIOS

---

De início, vale mencionar que o Ministério de Minas e Energia enviou o Ofício [REDACTED] para o Ministério [REDACTED], solicitando contribuições sobre os seguintes pontos: I – exigência de contrapartidas dos beneficiários; II – melhor focalização dos beneficiários; III – utilização de parâmetros diferenciados por região para as exigências e para a delimitação dos beneficiários; IV – condições e prazos para definição e implementação das medidas propostas; e V - sugestões para racionalizar e conferir mais efetividade ao subsídio, de forma a reduzir as despesas da CDE.

Em resposta à solicitação do Ministério de Minas e Energia, o [REDACTED] enviou o Ofício nº [REDACTED], informando que não possuía conhecimento e subsídios para prestar as informações pedidas.

# DESCOMPASSO CONSTITUCIONAL

---

- CF não tem comando explícito sobre subsídios cruzados, mas trata do papel do Estado:
  - na prestação de serviços públicos;
  - na redução de desigualdades.
- CDE está alinhada:
  - com o serviço adequado e eficiente que o Estado tem que garantir?
  - com o objetivo de reduzir desigualdades?
  - com a modicidade tarifária?

# DESCOMPASSO CONSTITUCIONAL

---

- Cota de CDE é semelhante a um tributo, para quem paga.
- CF tem princípios para a tributação.
  - Seletividade, progressividade, capacidade econômica do contribuinte, isonomia, não-cumulatividade.
  - Na energia elétrica, somente pode haver incidência de ICMS, Imposto sobre a Importação e Imposto sobre a Exportação.

# DESCOMPASSO CONSTITUCIONAL

---

- CDE está alinhada:
  - com a seletividade do ICMS?
  - com a progressividade?
  - com a capacidade econômica do consumidor?
  - com o tratamento igual entre contribuintes?
  - com a limitação para tributação na energia elétrica?
  - com a não-cumulatividade?

# DESCOMPASSO CONSTITUCIONAL

---

- CF tem diretrizes claras para o controle fiscal e orçamentário.
  - PPA tem que diretrizes, objetivos e metas;
  - teto de gastos.
- CDE está alinhada:
  - com um teto de gastos?
  - com a exigência de metas e avaliação de resultados?

# CENÁRIO ATUAL

---

- **Atualmente, a CDE é um mecanismo, descontrolado, de transferência de renda entre consumidores de energia elétrica.**
- Subsídios cruzados no setor elétrico são formas:
  - de o Estado aumentar a tributação sobre energia elétrica e sobre a sociedade, sem as amarras constitucionais.
  - de agentes com poder de organização fugirem do teto de gastos e do rígido processo orçamentário.



# AVANÇOS RECENTES

---

- MPV n° 579, de 2012: Concentração dos subsídios.
- Decreto n° 9.022, de 2017: nova regulamentação.
  - Clareza no rito orçamentário.
  - Clareza no papel das instituições.
- Lei n° 13.360, de 2016:
  - Eliminação de alguns itens de despesa da CDE.
- Consulta Pública n° 45, de 2018: Plano de Redução de Gastos.
- Fiscalização do TCU.



# AVANÇOS NECESSÁRIOS

---

- CDE deveria arcar exclusivamente com subsídios relacionados com a universalização do serviço público.
  - Com critérios sociais, econômicos e ambientais.
  - Definição de metas e aplicação de mecanismos de acompanhamento e de revisão.
- Demais subsídios deveriam ser custeados pelo OGU diretamente ou indiretamente.
  - Sociedade decide prioridades no âmbito do OGU.

# AVANÇOS NECESSÁRIOS

---

- Reformulação profunda dos subsídios custeados pela CDE.
  - Identificar os subsídios relacionados com o setor elétrico.
  - Recadastramento dos beneficiários para identificação de características sociais e econômicas.
  - Eliminar gradualmente subsídios.
  - Fixar critérios sociais, econômicos e ambientais.
  - Exigir contrapartidas dos beneficiários.
  - Estabelecer metas e criar mecanismos de acompanhamento e de revisão.
  - Fixar um limite de despesas anuais.
  - Transformar os subsídios para R\$/MWh.
  - Conter demandas por novos subsídios para fugir do teto de gastos.

# OBRIGADO!

---

RUTELLY@SENADO.LEG.BR